

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 13/2024

Protocolo 38123 Envio em 22/03/2024 10:28:25

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 004/2024

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 004/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de março de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

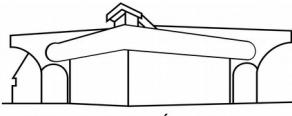
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 004/2024

Autor: **Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA**

Institui a Semana da Cultura Cristã na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa difundir as diversas manifestações religiosas, de acordo com os princípios cristãos, promovendo a divulgação dos trabalhos realizados pelas igrejas em nosso município, com vistas a estimular as mais diversas manifestações artísticas e culturais na seara religiosa.

A celebração da Semana da Cultura Cristã no município caracteriza também uma oportunidade para Estância Turística de Paraguaçu Paulista se inserir cada vez mais no circuito do turismo religioso, estimulando a participação desse público em atividades turísticas em nosso município.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, inexistem despesas decorrentes desta lei.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 004/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de março de 2024.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

